ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2017/2020

Prefeitura Municipal Xambioá-TO CUIDANDO DA NOSSA GENTE Admc 2017-2020

LEI Nº 631/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar e em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos(artigo37 da constituição federal) que, nesta data 20/09/19 ;Fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Xambioá-TO, aos 20/09/2019
Secretário de Administração

"Institui o Dia Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Xambioá, e dá outras providências".

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Xambioá, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º. Fica instituído no Município de Xambioá, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ser realizadas ações de orientações nas escolas, órgãos e espaços públicos, mediante realizações de palestras educativas e apresentações artísticas por alunos e professores da rede municipal de ensino e por particulares interessados no tema."

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio do Cristal, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2019.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal